ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017.

Às dezhoras do diatrinta de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, situada à Rua João José Guimarães, nº. 125, Centro, desta cidade e município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, presentes os Senhores Vereadores em exercício nesta 13ª Legislatura, e que se reuniram no Plenário "Vereador João Suharo Makiyama" para a realização da Sessão Extraordinária, regimentalmente prevista. Assumindo a direção dos trabalhos Senhor Vereador MARCELO BATISTA DE MIRANDA MELO, convidou o Vereador FERNANDO JOSÉ GONCALVESe o Vereador ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA, 1º Secretário e 2ª Secretário, respectivamente, para auxiliar nos trabalhos de secretaria da Mesa Diretora. Instalada a Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para apuração do "quórum" legal. Informa o Vereador Fernando que treze Vereadores se fazem presentes, feita esta, cotejando-se a chamada com as assinaturas presentes, apostas às fls.19, do Livro n°. 14 do livro de Registro de Presença dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara. Havendo "quórum" legal, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, nos termos regimentais, declarou abertos os trabalhos. Iniciam-se os trabalhos com a leiturada ORDEM DO DIA: AUTORIA DO PODER EXECUTIVO1. Em discussão e votação única Projeto de Lei Complementar nº 057 /2017; o Presidente diz: antes, porém peço cinco minutos para discussão e votações do referido processo. Retornando o Presidente solicita ao Primeiro Secretário para que faça a chamada nominal. Havendo "quórum" legal, fazendo uma inversão de pauta, solicito ao Primeiro Secretário que faça leitura dos vetos. AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA2. Em discussão e votação única pela rejeição do veto do Projeto de Lei nº 005/2017 que dispõe sobre a criação do projeto "Cidade Limpa". Rejeição do Veto ao Projeto de Lei APROVADO. AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA3. Em discussão e votação única pela aprovação do veto do Projeto de Lei nº 010/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de focinheiras em cães de raças notoriamente violentas e perigosas em espaços públicos e dá outras providências. Aprovação do veto do Projeto de Lei APROVADO.AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA4. Em discussão e votação únicapela rejeição do veto do Projeto de Lei nº 021/2017 que institui o Pé na Faixa, no Município de Biritiba Mirim e dá outras providências. Aprovação a rejeição ao veto do Projeto de Lei APROVADO. AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA5. Em discussão e votação únicapela aprovação do veto do Projeto de Lei n ° 024/2017 que dispõe sobre a não obrigatoriedade da passagem de obesos pela catraca dos ônibus dos transportes coletivos municipais. Aprovação do veto do Projeto de Lei nº 024/2017 APROVADO. <u>AUTORIA DO NOBRE VEREADOR</u> FERNANDO JOSÉ GONCALVES6. Em discussão e votação única pela rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 025/2017- autoriza o Município a distribuir medicamentos básicos nos Pronto Atendimento e aos finais de semana, feriado e ponto facultativo e da outras providências. Vereador Fernando pede pela ordem para discussão: chegar a uma conclusão quando o Prefeito coloca no veto a justificativa de que não tem previsão orcamentária e não está constado na previsão orcamentária para tal despesa; é a mesma coisa que falar para mim que não tem previsão para comprar medicamento; será que ele não tem no orcamento previsão para comprar medicamento? Por que ele está deixando bastante claro aqui "não existe a previsão, nem nesse ano e nem nos próximos dois anos"; o que nós estamos querendo com esse Projeto é que atenda a população nos finais de semana e feriados prolongados, que não pare a continuidade do tratamento quando se passa no pronto atendimento; então colocaram aqui que as despesas que são de medicamentos não estão incluídas no presente exercício ou que não consta descrita a referida despesa, então ele não colocou a despesa de medicamento no seu orçamento. A despesa de medicamento no orçamento consta sim que foi aprovado no ano passado e outra além do mais, boa parte desses medicamentos da rede básica de saúde daquela cesta básica volta para nós, não sei se ainda existe, a FURP que é do Governo do Estado que faz a distribuição da rede básica de medicamentos. Nós não estamos pedindo para dar medicamento de alto custo nos finais de semana; nós estamos pedindo vai que uma criança no final de semana, por exemplo, lá no hospital que tem uma broncopneumonia e o médico passa uma prescrição e que os pais não têm condições, que tenha pelo ao menos a distribuição do medicamento para que ele possa retirar no posto de saúde o medicamento gratuito. Agora dizer que não tem previsão orçamentária, então é dizer para mim que não tem previsão orçamentária para comprar o medicamento; é por essas e outras que as vezes a gente vai na rede básica de saúde e não tem medicamento; a gente vai nas unidades básicas de saúde, as CSF e não tem medicamento; então quer dizer; o Plenário é soberano, os senhores vereadores tem as suas posições individuais mas é inadmissível dizer que não tem previsão orçamentária para comprar medicamento. Muito obrigado. Em discussão e votação pela rejeição do veto do Projeto de Lei. APROVADO. Foi aprovado por 7 votos a favore5 contra. Vamos dar uma pausa para almoço e às 13 horas retomaremos a Sessão. Retornando a Sessão, o Presidente solicita a chamada nominal para apuração do "quórum"; todos os vereadores se fazem presentes inicia-se a leitura da Ordem do Dia: AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES7. Em dicussão única e votação pela Rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 026/2017que dispõe sobre a vacinação domiciliar À pessoa idosa, deficiente físico e deficiente mental, durante as campanhas realizadas no Município de Biritiba Mirim sempre que houver a impossibilidade de deslocamento. Rejeição ao veto ao Projeto de Lei são 5 votos contrários e 7 votos a favor. APROVADO a Rejeição do veto. Vereador Reinaldo pede pela ordem e diz: gostaria de parabenizar o nobre Vereador Fernando pelos Projetos de Lei 25 e 26 que irão beneficiar a todos munícipes. Vereador Fernando pede pela ordem e diz: quero agradecer o Vereador Reinaldo pela votação e pela compreensão do Projeto eu acho que ficou bastante claro na justificativa tanto na assessoria jurídica da Casa quanto das Comissões a propositura condicionalmente e regimentalmente aprovada nessa Casa, AUTORIA DO NOBRE VEREADOR **FERNANDO** GONÇALVES 8. Em única discussão e votação pela rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 027/2017 que cria o Programa Artista que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contém financiamento público municipal. Vereador Fernando pede pela ordem e diz: esse Projeto o intuito

dele na verdade é dar oportunidade aos artistas residentes no nosso município; muito se fala em cultura, em eventos; mas, quando apresentação dos artistas da nossa cidade, quando têm esses eventos eles acabam ficando de lado; então essa Lei é para que dê a oportunidade para que os artistas da nossa cidade possam se apresentar em grandes eventos. Tiro base ai alega-se que não tem recurso, que vai onerar recurso da saúde; não tem recurso para educação; que não tem recurso portanto para convidar os artistas da terra para fazer apresentação, mas, tem recurso para fazer uma festa do peão; se tem recursos para contratar artistas para festa do peão então, tem recursos também para se contratar os artistas da terra; mas, nós não estamos pedido a contratação, nós estamos pedindo a oportunidade para apresentação; esse foi o verdadeiro intuito do Projeto; é que a Prefeitura dê a oportunidade dos artistas da terra se apresentarem a oportunidade não quer dizer que tenha que contratar é simplesmente você ceder o espaço para que o artista da terra possa se apresentar; e eu gostaria senhor Presidente, que a votação fosse nominal para que constasse em ata. Muito obrigado. Presidente inicia a votação; Vereador Reinaldo foi tomar uma medicação e logo voltará para a Sessão; Rejeição do veto do Projeto APROVADO. AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 9. Em discussão única e votação pela rejeição do Veto ao Projeto de Lei nº 028/2017- institui o Programa de Empreendedorismo Cultural, para a promoção da cultura local através de Feiras de Cultura que tenham forte aliança com o empreendedorismo artístico cultural e dá outras providências. Vereador Fernando pede pela ordem e diz: Senhor Presidente, solicito a prorrogação da Sessão por mais 1 hora. Concedido pelo Presidente da Mesa a prorrogação. Vereador Fernando solicita manifestação antes da votação e diz: solicito votação nominal. Presidente solicita votação nominal: Vereador Luiz Passos mantém o veto; Vereador Paulo mantém o veto; Vereador Sérgio mantém o veto: Vereador Reinaldo abstém o voto: Vereador José Lares mantém o veto; Vereador Leonardo rejeita o veto; Vereador Jorge Mishima rejeita o veto; Vereador Walter Machado rejeita o veto; Vereador Eduardo mantém o veto; Vereador Lourival rejeita o veto; Vereador Robério rejeita o veto; Vereador Fernando rejeita o veto; resultado são cinco votos pela manutenção do veto, seis pela rejeição do veto e uma abstenção; nesse caso pela maioria absoluta, eu me ponho a favor da rejeição do veto, esse é meu voto do Presidente da, por gentileza. Dando prosseguimento; AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 10. Em discussão única e votação pela rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 030/2017- institui a Feira de Troca de Livros no âmbito do Município de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Rejeição ao veto APROVADO. AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 11. Em discussão única e votação pela aprovação ao veto do Projeto de Lei nº 031/2017- obriga emplacamento dos veículos prestadores de serviços no Município de Biritiba Mirim e dá outras providências. Vereador Fernando pede pela ordem e dia: senhor Presidente, eu gostaria da atenção dos nobres pares; esse Projeto visava obrigar as empresas concessionárias do município, que prestam serviço para a Prefeitura, que emplacasse os seus veículos aqui; não obstante; acho que a todos que prestaram atenção no motivo do veto que o Prefeito deu e o Parecer Jurídico que a nossa Casa deu; não desmerecendo a qualidade técnica administrativa do veto; mas foi um tal de cola e copia, que tudo gera despesa e tudo está aqui; você exigir que terceiros emplaque aqui, não é a Prefeitura que vai emplacar; é exigir que as empresas terceirizadas que prestam que recebem dos contratos que elas

emplaquem; ai coloca aqui novamente "gera despesa, não podemos ultrapassar os limites, não consta na planilha orcamentária do exercício vigente nem dos dois próximos exercícios"; esse foi o Parecer; já a assessoria jurídica da Casa da qual eu gostaria de parabenizar todo o corpo jurídico; fez o Relatório da qual amparou as Comissões dando o real motivo do porque esse Projeto tornou-se infraconstitucional; eu só estou citando esse exemplo para que os nobres pares se atentem quando vier veto do Executivo de não ser um cola copia; por que todos os vetos que vimos aqui, todos só falam, todos só muda simplesmente o motivo do veto; esse Projeto especificamente todos os vereadores, acho que com exceção de um vereador que eu não me recordo quem; solicitou assinatura porque concordava; inclusive até por intermédio do Vereador Eduardo nós fazemos um estudo no sentido de incentivarmos o emplacamento dos veículos, dos proprietários dos veículos que emplaque seus veículos aqui; eu vou respeitar a manutenção do veto, vou até por condição da nossa assessoria jurídica; mas, eu gostaria de registrar o formato que veio esse veto por parte do Executivo; de que está gerando despesa porque se não fosse inconstitucional, infraconstitucional o Prefeito ia vetar porque, por que tem despesa? Qual a despesa que ele teria? Ele vai emplacar o veículo dos proprietários? Vereador José Lares pede um aparte: Esse contrato já está feito com a empresa; como vai fazer? Vai ter que fazer de novo o contrato com a empresa? Por que quando você está colocando que é a empresa que tem que emplacar, já tem que estar no contrato que os carros já vem emplacado; não dá para entender agora voltar o contrato para trás que depois...Vereador Fernando diz: concordo plenamente com vossa excelência Vereador, mas, o referido Projeto, a intenção; você pode fazer um termo aditivo; posterior a Lei porque se a Lei fosse constitucionalmente válida, daria condições para fazer um contrato, um termo aditivo para que exigisse das empresas fazer isso; como se tornou inconstitucional até respeitamos o Parecer; mas o que estou me atentando Vereador José Lares é que assim: poderia se colocar nos próximos contratos, mas, como se torna inconstitucional; mas o que estou me atendo nesse Projeto aqui é a forma com que foi dado os Pareceres; o Executivo simplesmente fala que não tem dotação orçamentária, que não tem previsão orçamentária; mas, não vai gastar 1 centavo se a Lei fosse constitucional e a nossa equipe jurídica, novamente eu gostaria de parabenizar; deu um Parecer técnico subsidiando nossas Comissões para que nós pudéssemos manter o veto do Prefeito. Muito obrigado senhor Presidente. Aprovação do Veto APROVADO. AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 12. Em discussão única e votação a rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 033/2017- dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de dar publicidade anualmente À aplicação das emendas parlamentares recebidas pelo Município de Biritiba Mirim e dá outras providências. Rejeição do Veto APROVADO. AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONCALVES 13. Em discussão única e votação a rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 032/2017 - dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de Biritiba Mirim a realizar laudo de inspeção e vistoria nas escolas municipais. Senhor Presidente consulta a todos os presentes que necessário de faz de mais uma hora para o término da Sessão, pois faltam apenas dois Projetos. Todos concordaram. Rejeição ao Veto do projeto APROVADO. Vereador Fernando pede pela ordem e diz: para ser breve, eu gostaria de agradecer os nobres pares por ter aprovado esse Projeto; esse Projeto nada mais é do que o próprio funcionário da Prefeitura, um arquiteto ou um engenheiro elaborar um laudo para que

possa para que possa fazer uma previsão de reforma e manutenção nas escolas. Obrigado. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO 14. Em discussão única e votação pela aprovação ao veto do Projeto de Lei nº 056/2015; que dispõe sobre a revisão e atualização do Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Biritiba Mirim e dá outras providências. Aprovação do Veto APROVADO. Passaremos agora para a Mensagem referente ao Projeto de Lei nº 057/2017 referente aos débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Biritiba Prev. Feita a leitura o nobre **Vereador Robério** pede pela ordem e diz: senhor Presidente, eu gostaria de colocar na Ordem do Dia. Presidente responde que sim, não deliberaram antes porque estava incompleto; mas poderiam dar uma pausa de 5 minutos para analise do referido Projeto. Solicito ao Primeiro Secretário que faça chamada nominal para apuração de "quorum". Doze dos vereadores presentes, faltando Vereador Jorge Mishima. Vereador Lourival comunica que o Vereador Jorge se retirou porque tinha horário marcado no médico. Dando prosseguimento a leitura; Vereador Fernando pede pela ordem e diz: na realidade nós teríamos primeiro que votar o Parecer das Comissões e depois o Projeto; é isso? Presidente concorda e propõe: para votação o Parecer das Comissões APROVADO; agora vamos votar no Projeto de Lei 057/2017 APROVADO. Não havendo mais matéria, passa para a chamada dos oradores inscritos para uso da Tribuna. Vereador Fernando com a palavra diz: quero agradecer aos nobres pares que mantiveram ou que contribuíram que a gente derrubasse o veto do Prefeito dos Projetos apresentados; peço desculpas, mas, infelizmente é uma questão do regime democrático a Sessão de demora, eu estava mesmo comentando, mas se não houvesse veto não estaríamos aqui, por isso eu queria agradecer a todos os meus colegas. Muito obrigado. Não havendo mais oradores inscritos o senhor Presidente parabeniza o trabalho de todos que incessavelmente trabalharam aqui o dia todo; foi uma honra trabalhar com vocês; gostaria de agradecer e parabenizar a todos ai um ótimo final de semana e pedir para vocês que o material que vocês receberam leiam com calma, parcimônia e que possam na segunda feira estarem aqui pelo ao menos uma hora pra gente conversar e a gente chegar numa decisão coesa concisa, bater um papo; as 14 horas para gente poder conversar apenas isso, sem nada tá; para gente conversar apenas; eu gostaria agradecer demais ao nosso jurídico e os funcionários todos aqui; agradecer o pessoal de imprensa que esteve agora aqui e também os assessores Edésio, nosso jurídico os três advogados que fizeram o nosso Parecer eu sou aluno de Direito e tenho ficado de boca aberta com os Pareceres; Vanderli; Edésio; Rosangela, os funcionários da Câmara em geral, a todos os Vereadores também, os trabalhos de vocês tem sido extraordinário; Dra Marina, Dra Frida; Dr. Marcos tem feito uns Pareceres de dar inveja e a todos os advogados ai da região obrigado, parabéns a todos. De tudo o que, para constar foi preparada esta Ata pela Secretaria da Câmara Municipal, a qual lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Biritiba Mirim, 30 de agosto de 2017.

MARCELO BATISTA DE MIRANDA MELO

Presidente da Câmara

Assinaturas referentes à Ata da Sessão Extraordinária do dia 30 de agosto de 2017.

FERNANDO JOSÉ GONÇALVES
1° Secretário

ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA
2ª Secretário